



**LEI N° 930 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021  
AUTÓGRAFO N° 1108, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021  
PROJETO DE LEI N°12/2021 – L**

Institui o programa “Dignidade Feminina”, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da higiene íntima feminina, visando à prevenção de doenças e inibir a evasão escolar.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Araçariguama, o programa “Dignidade Feminina”, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da higiene íntima feminina, visando à prevenção de doenças e inibir a evasão escolar.

**§ 1º.** O programa de que trata o *caput* deste artigo poderá, entre outras medidas, prever o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para alunas matriculadas nas escolas públicas municipais e para mulheres de baixa renda.

**§ 2º.** Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, as unidades escolares que devem fornecer absorventes higiênicos são as que ofertam os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio.



**Art. 2º.** O Poder Executivo estabelecerá os critérios adequados para a distribuição dos absorventes higiênicos, devendo sempre considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade das jovens estudantes e mulheres de baixa renda.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Araçariguama, 27 de setembro de 2021.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra

  
**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**

Secretário de Governo